

# Documentação Exigida para TRANSFERÊNCIA



**A inscrição por transferência destina-se aos bacharéis cuja inscrição originária encontra-se ativa em outra Seccional, nos termos do Art. 10, § 3º da Lei nº 8.906/94 c/c Provimento nº 178/2017 do CFOAB**

1. Documento de Identificação com Foto;
2. CPF (Caso não conste no Doc. de Identificação);
4. Certidão de Estado Civil (Exceto Solteiro);
3. Diploma de Bacharel em Direito ou cópia legível da certidão de graduação em Direito, contendo a data da colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação.
5. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada, últimos 30 dias);
6. Certidão negativa criminal Eleitoral ([Link](#));
7. Certidão negativa criminal Estadual ([Link](#));
8. Certidão negativa criminal Federal ([Link](#));
9. Certidão negativa criminal Militar ([Link](#));
10. Certificado de Reservista (Homem até de 45 anos);
10. Comprovante de Endereço (De acordo com a Subseção escolhida);
11. Certidão de Inteiro Teor da Seccional de Origem com data não superior a **60 dias**
12. Uma foto 3x4 recente para o biométrico que será gerado ao final da inscrição para entrega presencial perante preenchimento frente ao funcionário da OAB/MG, conforme Resolução 01/2009 do CFOAB ([Link](#)).

## Importante:

1. Servidores da administração pública ou de instituições financeiras devem apresentar **documento oficial, emitido há no máximo 30 dias**, informando cargo, função e atribuições.
2. Caso o interessado tenha exercido **cargo público incompatível com a advocacia**, deverá comprovar o desligamento por meio de **publicação oficial**.
3. O interessado **não poderá possuir débitos** de anuidades anteriores.
4. Os documentos profissionais serão entregues em sessão solene, agendada previamente pela Diretoria, conforme o art. 8º, inciso VII, da Lei 8.906/94, ocasião em que será prestado o compromisso legal — exceto nos casos de reinscrição, restabelecimento, suplementar e transferência.